Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2024 – 3 páginas | Caldeirão Grande / BA – Segunda-feira, 16 de dezembro de 2024

SUMÁRIO

(Retificação)

- **Decreto de Alteração de QDD nº 1/2024**
- **Decreto de Alteração de QDD nº 2/2024**

Documento assinado digitalmente por: DataGov Soluções em Tecnologia Ltda CNPJ 10.982.913/0001-04

Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DE CALDEIRÃO GRANDE- CAPEC

-
CNPJ: 63.091.508/0001-62 - CEP: . - - CALDEIRAO GRANDE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 1 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CAIXA DE PREVIDÊNCIA DE CALDEIRÃO GRANDE- CAPEC**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 006/2023 de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 105 de 13 de novembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Diretor(a)/Superintendente.

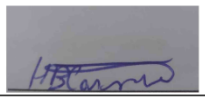
60101 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CALDEIRÃO GRANDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
4.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA		
3.3.90.39.00 / 18020000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.350,00
3.3.90.92.00 / 18020000 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.350,00	0,00
Total por Modalidade:	**1.350,00**	**1.350,00**
Total por Ação:	**1.350,00**	**1.350,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**1.350,00**	**1.350,00**
Total Geral:	**1.350,00**	**1.350,00**

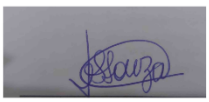
Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 17 de janeiro de 2024.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CAIXA DE PREVIDÊNCIA DE CALDEIRÃO GRANDE- CAPEC, Estado da Bahia, em 17 de janeiro de 2024.



HERALDO BEZERRA DO CARMO
Tesoureiro
CPF: 003.788.965-63



DERIVALDO SANTANA DE SOUZA
Presidente(a)
CPF: 324.556.558-57

Esta edição encontra-se disponível no site do município
Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DE CALDEIRÃO GRANDE- CAPEC

CNPJ: 63.091.508/0001-62 - CEP: . - - CALDEIRAO GRANDE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 2 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CAIXA DE PREVIDÊNCIA DE CALDEIRÃO GRANDE- CAPEC**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 006/2023 de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 105 de 13 de novembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Diretor(a)/Superintendente.

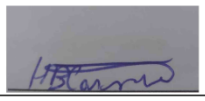
60101 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CALDEIRÃO GRANDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
4.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA		
3.3.90.30.00 / 18020000 - Material de Consumo	0,00	3.100,00
3.3.90.39.00 / 18020000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.100,00	0,00
Total por Modalidade:	**3.100,00**	**3.100,00**
Total por Ação:	**3.100,00**	**3.100,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**3.100,00**	**3.100,00**
Total Geral:	**3.100,00**	**3.100,00**

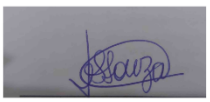
Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 16 de dezembro de 2024.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CAIXA DE PREVIDÊNCIA DE CALDEIRÃO GRANDE- CAPEC, Estado da Bahia, em 16 de dezembro de 2024.



HERALDO BEZERRA DO CARMO
Tesoureiro
CPF: 003.788.965-63



DERIVALDO SANTANA DE SOUZA
Presidente(a)
CPF: 324.556.558-57